



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 05/2019.

Processo nº 51/2019 c.c. 47/2020 – Prorrogação cf. Art. 57, II da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.364.718/0001-60, com sede na cidade de **Pedreira – SP**, Rua Prof. João Alvarenga, 75 - Centro - CEP 13920-000, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Presidente **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, em conjunto com o 1.^a Secretária **PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO** e 2.^o Secretário **JOÃO RAFAEL CAVENAGHI**.

CONTRATADO: MOISES RICARDO CASSIANI, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº. 11.540.435/0001-45, sediada na Rua Marcelino Aggio, 65, Limoeiro, Pedreira – SP.

1. – OBJETO DO ADITAMENTO.

1.1 - Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. – PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, a fim de que a prestação de serviços na forma contratual vigore de **21/10/2022** à **20/10/2023**.

3. – VALOR.

3.1 – Fica atualizado monetariamente o valor da prestação de serviços, com a aplicação do reajuste previsto contratualmente (INPC-IBGE), referente ao período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 7,19 (sete inteiros e dezenove décimos por cento) de modo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância certa de **R\$16.078,50 (dezesseis mil, setenta e oito reais e cinquenta)**

4. - CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO.

4.1 - O valor constante do item 3.1 será pago em **12 (doze)** parcelas fixas e mensais no valor de **R\$1.339,87 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)** cada uma, vencível até o último dia de cada mês, mediante emissão de notas fiscais de prestação de serviços.

5 – OUTRAS DISPOSIÇÕES.

5.1 – Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas contratuais não afetadas pelo presente aditamento.

5.2 – A **CONTRATADA** permanece vinculada ao cumprimento das obrigações e condições constantes do processo licitatório/dispensa e proposta formulada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em múltiplas vias de igual teor, sendo também assinado por duas testemunhas.

Pedreira – SP., 11 de outubro de 2022.

José Carlos de Oliveira
Presidente

Patricia Aletheia Trevizan Pedroso
1º Secretária

João Rafael Cavenaghi
2º Secretario

Moises Ricardo Cassiani
Contratado

Testemunha 1
Nome: Patrícia Camilotti Steula

Testemunha 2
Nome: Ana Rita Eccel Sartori